

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .ª)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1. Tendo em conta que a Galp distribuiu há dois meses atrás 577 milhões de euros aos seus acionistas, continuando um processo de anos sucessivos de brutal acumulação de lucros e de descapitalização da empresa;
2. Tendo em conta que o grupo Galp, ao longo dos anos, recorreu cada vez mais à subcontratação e aos prestadores de serviços para ocupar postos trabalhos permanentes, diminuindo os trabalhadores efetivos e aumentando a taxa de exploração;
3. Tendo em conta que fruto dessa política, o recurso ao trabalho extraordinário, nomeadamente para os trabalhadores em regime de turnos, passou a ser a regra em vez da exceção, criando uma sobrecarga de trabalho muitas vezes ilegal mas sempre penosa, e aumentando gravemente os riscos para a própria segurança das instalações industriais e para a saúde dos trabalhadores;
4. Tendo em conta que o Estado português é o segundo maior acionista da empresa, e que esta é uma empresa estratégica para o país, e não esquecendo que o Estado português entregou à empresa avultados apoios ao investimento em troca da promessa de criação de postos de trabalho;
5. Tendo em conta que a Petrogal suspendeu todos os concursos de admissão em curso, o que só por si irá promover mais uma redução de quadros permanentes face às saídas inevitáveis por razões físicas;
6. Tendo em conta que a empresa está agora envolvida num plano de reestruturação que aponta para a saída «voluntária» de pelo menos 200 trabalhadores - um plano a que cinicamente chamou «Social»;
7. Tendo em conta que a empresa ameaça estes mais de 200 trabalhadores com o despedimento coletivo se não aceitarem a voluntária saída da empresa, exigindo-lhes respostas num curto prazo de tempo, num processo de chantagem patronal inaceitável;
8. Tendo em conta o despoletar de um processo de despedimento coletivo contra seis trabalhadores da Petrogal, que se destina a aumentar a pressão chantagista sobre todos os restantes, ao mesmo tempo que ataca os direitos mais elementares destes seis trabalhadores;
9. Tendo em conta que para além de despedimentos, estão em curso a aplicação de alterações

nas funções dos trabalhadores com impactos negativos nas suas condições de remuneração;  
10. Tendo em conta que a crise gerada pela pandemia COVID-19 é aqui apenas uma nova desculpa para um processo com anos;

Ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. Como pode recorrer ao despedimento coletivo uma empresa que distribuí 574 milhões de euros de dividendos aos acionistas e tem largas centenas de trabalhadores subcontratados? Que medidas vai adotar para travar este comportamento da empresa?

2. O processo de chantagem em curso não pode ser ignorado. O Estado português detém os instrumentos necessários para travar este comportamento patronal. É preciso apenas ter vontade de o fazer. Que medidas vai adotar o Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social?

Palácio de São Bento, 13 de julho de 2020

Deputado(a)s

DUARTE ALVES(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)